

**10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO JABORANDI LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Auto Posto Jaborandi Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 13.789.813/0001-54, com endereço situado na Av. 12 de maio, 500, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representado pela senhora Alceir Cândida Araújo da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 4.845.158 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 400.730.255-34, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 009/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 10º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 058/2017 e aditivos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o décimo termo Aditivo ao Contrato n.º 058/2017 firmado em 02 de março de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos neste Município, conforme Processo licitatório n.º 009/2017 e Pregão Presencial n.º 009/2017, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão para empenho na Saúde, nos limites permitidos por lei, em função da quantidade do Óleo Diesel.

Gestão 2017.2020

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublIca/1stView.seam>



Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo diesel comum, automotivo, micro filtrado, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	litro	9.000	3.75	33.750,00
02	Óleo diesel S10, automotivo, micro filtrado, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	litro	9.000	3.85	34.650,00
Total - Geral				68.400,00	

Valor total do aditivo R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

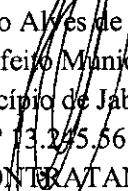
O presente termo aditivo tem seu termo inicial estipulado para a data da assinatura e o seu termo final preestabelecido para o dia 31 de dezembro de 2019.

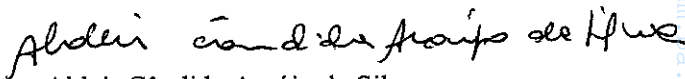
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 03 de julho de 2019.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE


Aldeir Cândida Araújo da Silva
Sócia Administradora
Auto Posto Jaborandi Ltda
CNPJ n.º 13.789.813/0001-54
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Soares Brandão
CPF n.º 052.723.605-59


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017.2020

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 158/2018; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 063/2018; **Favorecido:** Clínica Forte Ltda- ME; **Objeto:** Prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 181.440,00; **Vigência:** 31/07/2019 à 30/07/2020; **Assinatura:** em 30/07/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2018; **Fundamento:** Processo de Dispensa de licitação n.º 014/2018; **Favorecido:** Reginaldo Araújo Lopes; **Objeto:** Locação de um imóvel situado a Travessa da Liberdade, s/n, centro, Jaborandi-Bahia, destinado a moradia de família carente do senhor Genivaldo Joaquim da Conceição, portador do RG n.º 0788956850 SSP/BA e do CPF n.º 026.825.965-84 deste Município conforme lei municipal 424/2015 no seu artigo 22; **Valor:** R\$ 2.400,00; **Vigência:** 31/07/2019 à 30/07/2020; **Assinatura:** em 30/07/2019.

Espécie: Extrato de 10º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 058/2017; **Fundamento:** Processo de Pregão Presencial n.º 009/2017; **Favorecido:** Auto Posto Jaborandi Ltda; **Objeto:** Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Município de Jaborandi deste Município; **Vigência:** 03/07/2019 à 31/12/2019; **Valor:** -68.400,00; **Assinatura:** em 03/07/2019.



Jaborandi, Bahia, 04 de julho de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Mourão Alves, 43 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.665-000
Telefone: (77) 3663.2162 - 22127 Fax: (77) 3663.2165
CNPJ nº 13.115.565/0001-11

1/1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em <https://e.tcm.ba.gov.br/epc/ConsultaPublica/ListView.seam>